

**Excelentíssima Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares**

Registo

S_COM6XV/2023/26

Data

01/06/2022

Assunto: Envio do relatório da audição da personalidade indigitada para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência (AdC)

Nos termos do disposto no artigo 17.º da Lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, realizou esta Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, na reunião ocorrida a 24 de janeiro de 2023, a audição do Professor Doutor Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, personalidade indicada pelo Governo, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência (AdC).

Em reunião ocorrida a 01 de fevereiro de 2023, esta Comissão apreciou o relatório da audição (em anexo a este ofício), tendo o mesmo sido aprovado, com os votos a favor do PS e PSD, e as abstenções do CH e IL, verificando-se a ainda ausência do PCP e BE; termos em que se vem dar conhecimento a Vossa Excelência, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 17.º da supracitada Lei.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Afonso Oliveira)



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto

Relator:

Deputado Jorge Botelho (PS)

Audição da personalidade indigitada para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência (AdC).



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – AUDIÇÃO

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE IV – ANEXOS

PARTE I – CONSIDERANDOS

A Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, determina, através dos números 3 e 4 do seu artigo 17.º, que “os membros do Conselho de Administração das entidades reguladoras «são designados por Resolução do Conselho de Ministros, tendo em consideração o parecer fundamentado da comissão competente da Assembleia da República”, sendo esse parecer “precedido de audição na comissão parlamentar competente, a pedido do Governo” e “acompanhado de parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública relativo à adequação do perfil do indivíduo às funções a desempenhar, incluindo o cumprimento das regras de incompatibilidade e impedimento aplicáveis”.

Nos termos legalmente estabelecidos, no dia 18 de janeiro de 2023, através de ofício dirigido à Comissão de Obras Públicas, Planeamento e Habitação, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência (AdC), o Dr. Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, fazendo acompanhar o ofício do Curriculum Vitae da personalidade e do parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP).

De acordo com o parecer da CReSAP, o perfil de competências do Dr. Dr. Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, obteve a notação + em:

1. Liderança
2. Colaboração
3. Motivação
4. Orientação estratégica
5. Orientação para resultados

6. Orientação para o cidadão e serviço de interesse público
7. Gestão da mudança e inovação
8. Sensibilidade social
9. Experiência profissional
10. Formação académica
11. Formação profissional
12. Aptidão para o cargo

No mesmo parecer é referido que “as informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação, bem como os resultados do questionário de competências pessoais e os dados obtidos através da entrevista individual, evidenciam competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação positiva para o desempenho do cargo em causa”.

Assim, a CREsAP emitiu o parecer de **ADEQUADO** à designação do Dr. Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da AdC.

PARTE II – AUDIÇÃO

A audição decorreu em reunião realizada dia **24 de janeiro de 2023**, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo, podendo ser consultada na íntegra mediante recurso ao arquivo do Canal Parlamento em <https://canal.parlamento.pt/?cid=6502&title=audicao-de-nuno-da-cunha-rodrigues>.

O procedimento de audição em sede de Assembleia da República tem por base contribuir, através do escrutínio de objetivos e de posicionamento, por parte das



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

diferentes forças políticas representadas no Parlamento, para a existência de entidades reguladoras independentes, competentes, fortes, autónomas e credíveis, que contribuam para uma defesa da regulação e dos direitos dos consumidores, prosseguindo a defesa do interesse público e do desenvolvimento económico, num clima de concorrência.

Na audição realizada, os Srs Deputados e Grupos Parlamentares intervenientes, procuraram aferir da conformidade do Dr. Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da AdC através de vários temas abordados.

No cumprimento da audição e da grelha de tempos adotada, o **Dr. Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues** fez uma intervenção inicial, que versou sobre o seu entendimento das prioridades e posicionamento de atuação que pretende imprimir no exercício de mandato na AdC, abordou desafios de concorrência que estão no âmbito de atuação da ADC e elencou desafios futuros, nacionais e internacionais, para a existência de um mercado concorrencial e para a defesa dos consumidores.

Tendo-se seguido perguntas dos Senhores deputados, nomeadamente sobre questões de independência do indigitado e de acumulação de funções, face às funções que atualmente desempenha, bem como de densificação e esclarecimento dos temas introduzidos pelo mesmo na intervenção inicial, o mesmo respondeu de forma pronta e clara.

PARTE IV – CONCLUSÕES

A Assembleia da República, através da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, procedeu à audição do Dr. Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, indigitado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da AdC, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Os membros do conselho de administração das entidades reguladoras devem ser indivíduos de reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Das respostas dadas às questões formuladas em sede da audição parlamentar, bem como da análise e escrutínio da respetiva nota curricular, a Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação considera que o Dr. Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues **reúne os requisitos necessários para o desempenho da função**, para a qual foi indigitado.

Da audição foi produzido o presente relatório, do qual será dado conhecimento ao Governo, através da Sra Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

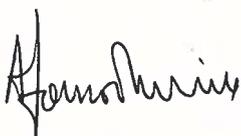
Palácio de S. Bento, 1 de fevereiro de 2023

O Deputado Relator



(Jorge Botelho)

O Presidente da Comissão



(Afonso Oliveira)



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação
